



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A melhor prenda por ocasião do Dia do Professor: a alteração ao Quadro-geral e o reforço das garantias profissionais e de aposentação

Hoje, dia 10 de Setembro, é o dia do professor. O sector da educação e a sociedade em geral não devem apenas respeitar e aclamar os professores com simples actos de cortesia e *slogans*, é necessário avançar com acções concretas, tais como a melhoria das respectivas leis e políticas, nomeadamente, a revisão e a alteração, com a maior brevidade possível, do “Quadro-geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior” (adiante designado por Quadro-geral), com vista a proteger os direitos e interesses dos docentes da linha da frente e aperfeiçoar, de forma contínua, as suas garantias profissionais e de aposentação, e a reforçar a estabilidade e o moral da equipa de professores. Estes seriam os melhores presentes no dia do professor.

Pelo exposto, na sequência da interpelação oral apresentada no dia 17 de Agosto de 2020¹, e usando do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, interpelo por escrito o Governo, solicitando uma resposta clara, objectiva e pertinente sobre o seguinte:

¹ Interpelação oral do Deputado Sou Ka Hou, do dia 17 de Agosto de 2020: “É discutível afirmar que há professores a mais, e há que reforçar a sua protecção para melhorar a qualidade do ensino”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. O Quadro-geral está no 10.º ano lectivo da sua entrada em vigor, e no documento de “Consulta pública sobre o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)” referia-se como objectivo a revisão desse mesmo Quadro-geral², com vista a definir medidas para aperfeiçoar a equipa de docentes. Mas, no final, recuou-se nos objectivos, e apenas se diz que se vai “acompanhar o desenvolvimento do Quadro-geral”³, deixando muitos docentes decepcionados. O Governo deve definir um novo calendário para a revisão do Quadro-geral, melhorando o regime de promoção e carreira dos docentes, o subsídio de desenvolvimento profissional, a matéria da componente lectiva semanal e os encargos com o trabalho não docente, deve definir como ilegal a obrigação de os docentes terem de assinar uma “declaração de manutenção em funções”, melhorar o regime de promoção dos docentes em regime parcial e as garantias profissionais dos docentes com experiência dos níveis 1 e 2. Vai fazê-lo?

2. O Quadro-geral introduziu uma nova garantia de aposentação, isto é, o regime de previdência obrigatório, no entanto, ao longo dos anos,

² Consulta pública sobre o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030), pág. 16

<https://portal.dsedj.gov.mo/webdsejspace/site/policy/202012/index-p.jsp?con=main>

³ Consulta pública sobre o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030), pág. 12

<https://portal.dsedj.gov.mo/webdsejspace/site/policy/202012/index-p.jsp?con=main>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

registaram-se muitos desvios aquando da aplicação da lei. No ano passado, o Tribunal de Segunda Instância (TSI) determinou que as indemnizações por despedimento do pessoal docente não podem ser deduzidas das contribuições do fundo de previdência, que isto constitui uma violação da lei, o que levou as autoridades a elaborarem as “Instruções”⁴ ⁵. As escolas, para além de terem já eliminado esse método⁶, já concluíram a outra exigência das “Instruções”, isto é, a restituição do valor que foi descontado aos docentes que foram despedidos sem justa causa? Quantos docentes foram abrangidos? Além disso, como a lei vigente não define a proporção das contribuições das escolas privadas e dos docentes, as escolas privadas reduzem o montante das contribuições, deflacionando o salário base dos docentes. Para além disso, há também muitas escolas particulares que estipulam que os docentes só podem receber o total das contribuições da escola após um determinado tempo de serviço. O Governo deve rever a lei,

⁴ DSEJ - Orientações para o funcionamento das escolas (ano lectivo 2020/2021), páginas 199 e 200.

https://www.dsedj.gov.mo/~webdsej/www/grp_sch/schguide/2020/SchGuide2020_03_02.pdf

⁵ Interpeção escrita do Deputado Sou Ka Hou, do dia 6 de Maio de 2020: O Tribunal de Segunda Instância decidiu que as indemnizações por despedimento do pessoal docente não podem ser deduzidas das contribuições do fundo de previdência. O Governo deve, quanto antes, rever e rectificar a situação, para salvaguarda dos direitos e interesses do pessoal docente.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-06/341145ed766f7bddb4.pdf>

⁶ Resposta da DSEDJ, do dia 13 de Maio de 2021, à interpeção escrita do Deputado Au Kam San.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-05/9745960ab71c856ca9.pdf>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

com vista a permitir que as contribuições sejam efectuadas pelo Governo, pela escola e pelos docentes, e definir claramente as proporções respectivas, bem como garantir que os docentes possam receber, a qualquer momento, o montante total das contribuições pagas pelas outras partes. Vai fazê-lo?

3. A maioria das escolas particulares de Macau já aderiu à rede da escolaridade gratuita e recebe diversos tipos de subsídios do erário público. O Quadro-geral estipula que as escolas particulares devem garantir que as despesas com a remuneração do pessoal docente e com as contribuições para o fundo de previdência ocupem mais de 70% das suas receitas fixas e permanentes, no entanto, como a lei não prevê a proporção de directores, quadros médios e superiores de gestão das escolas e docentes, grande parte desses 70% dizem respeito às categorias mais elevadas, que têm salários mais elevados, e as categorias mais baixas continuam a ter salários mais baixos⁷. Mais, a lei ainda prevê que o salário de base mensal do pessoal docente do nível 1 deve ser 30% ou superior ao salário de base mensal do pessoal docente do nível 6. O Governo deve rever a lei, para definir a proporção das remunerações do pessoal docente das escolas particulares, e definir uma tabela salarial para as escolas que aderiram à rede da escolaridade gratuita, calculando os diferentes índices salariais através da mesma, com vista a que os docentes

⁷ Interpeção escrita do Deputado Sou Ka Hou, do dia 11 de Fevereiro de 2021: “Revisão da Lei “Quadro-geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dos diversos níveis possam ter remunerações mais justas e haja lugar a uma distribuição mais racional dos recursos públicos. O Governo vai fazê-lo?

10 de Setembro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Sou Ka Hou**